

SOS - Serviço de Obras Sociais



de Guaratinguetá

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL**

**Ano: 2021
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Guaratinguetá/SP**

af
M.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

SUMÁRIO:

I – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO	02
1.1 IDENTIFICAÇÃO	02
1.2 – ENDEREÇO	02
1.3 REPRESENTANTE LEGAL	02
1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	02
II- INTRODUÇÃO	03
III- JUSTIFICATIVA	04
IV – DA ORGANIZAÇÃO	05
V – OBJETIVOS	07
VI- INSTALAÇÕES FÍSICAS	09
VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	09
VIII- METODOLOGIAS/ESTRATÉGIAS	10
IX- PÚBLICO ALVO	11
X – EQUIPE TÉCNICA ESTIMADA	11
XI – METAS E INDICADORES	12
XII – ORÇAMENTO DO PROJETO	13
REFERÊNCIAS	15
XIII- DIRETORIA EXECUTIVA	16

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gifguara.com.br](http://www.gifguara.com.br)

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL– ano 2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

1.1 – IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	48.551.154.0001/06
NOME DA ORGANIZAÇÃO	Serviço de Obras Sociais

1.2 – ENDEREÇO

ENDEREÇO	Rua D. Nenê Figueiredo, nº 81		
BAIRRO	Campo do Galvão		
MUNICÍPIO	Guaratinguetá	UF	SP
CEP	12505-050		
TELEFONE	(12) 3122-4967	EMAIL	sosescolaguara@gmail.com

1.3 REPRESENTANTE LEGAL

NOME	Luis Maurilio da Costa Camello		
FUNÇÃO	Presidente		
EMAIL	sosescolaguara@gmail.com		
CPF	177.906.928-60	RG	7.203.139
TELEFONE	(12) 3122-4967		

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME	Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas		
FUNÇÃO	Assistente Social – CRESS 42339 – 9ª Região		
EMAIL	mariamartha.renno@yahoo.com		
CPF	124.219.517-39	RG	20.921.952-5
TELEFONE	(12) 3122-4967		

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

II- INTRODUÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) reconhece que a promoção e integração ao mercado de trabalho consiste em um dos objetivos da política de Assistência Social, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica de Assistência Social. Tal ação se apresenta amplamente vinculada à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos de vulnerabilidade social, e não à mera intermediação para geração de empregos e qualificação de mão de obra (MDS, 2017).

A inserção no mercado de trabalho deve se pautar na articulação entre a geração de renda das famílias, sob as premissas da Proteção Social Básica e deve ser compreendida como inserção no “mundo do trabalho”, de modo que seja garantido o referenciamento à rede socioassistencial, a articulação com as demais políticas públicas, a promoção da formação político-cidadã, a preparação, a mobilização de famílias e indivíduos, a fim de gerar oportunidades para a superação das vulnerabilidades (MDS, 2017).

Considerando os índices alarmantes de desemprego no Brasil e a precariedade dos serviços e ofertas, a Aprendizagem Profissional representa uma relevante estratégia para o ingresso qualificado no mundo do trabalho, sendo respeitada a condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

Diante deste cenário, o Serviço de Obras Sociais desenvolve o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idades de quinze e vinte e quatro anos. Os usuários adolescentes devem estar devidamente matriculados na rede oficial de Ensino do Município de Guaratinguetá e frequentando as aulas, sendo realizado um acompanhamento especializado sobre seu desempenho escolar.

O Programa de Aprendizagem Profissional será desenvolvido por meio da capacitação teórica (contabilizando 552 horas) e da prática profissional (1.288 horas). O arco ocupacional de Administração será ministrado com carga horária

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gfguara.com.br](http://www.gfguara.com.br)

total de 1.840 horas de trabalho, sendo respeitadas as especificidades da CLT e as orientações do Ministério da Economia.

O desenvolvimento deste Projeto se aproxima da finalidade estatutária da Organização, que visa atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica; desenvolver programas de profissionalização, inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e ofertar programas de caráter socioeducativo com vistas à promoção e ao exercício da cidadania.

No desenvolvimento de suas atividades, o Serviço de Obras Sociais observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de gênero ou credo, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Para o ano de 2021 estão aprovados o desenvolvimento dos arcos ocupacionais de Saúde, Logística, Transporte, Educação, Vendas e Administração.

III- JUSTIFICATIVA

O Serviço de Obras Sociais desenvolve o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes há vinte e cinco anos. Tal Programa visa contribuir para o rompimento do ciclo intergeracional do desemprego no Município e contribuir para a construção da autonomia do público alvo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza o direito à aprendizagem profissional, baseado nos princípios de proteção integral de crianças e adolescentes a partir de legislação especial para esta finalidade. O Programa de Aprendizagem Profissional prevê a execução de atividades teóricas e práticas para adolescentes e jovens entre quatorze e vinte e quatro anos, “respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho” (BRASIL, 1990).

Busca-se, com a execução continuada desta atividade, capacitar profissionalmente adolescentes e jovens, trabalhar as questões éticas, cognitivas, sociais e culturais do Aprendiz, ampliar sua participação na sociedade,

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

proporcionar a inserção no mercado de trabalho e favorecer condições de permanência no emprego após o encerramento da experiência do Programa de Aprendizagem Profissional.

IV- DA ORGANIZAÇÃO

HISTÓRICO

O Serviço de Obras Sociais (SOS) surgiu no Município de Poços de Caldas no ano de 1944, com a finalidade de fornecer gêneros alimentícios para famílias carentes. Nove anos depois de sua fundação, a Entidade transferiu-se para uma sede própria, alterou sua diretoria e assumiu uma nova filosofia: a assistência, antes caritativa, passou a encarar com mais objetividade os problemas sociais. A ideia de promoção humana, ou seja, de promover o ser, idealizada e praticada com base em normas científicas e técnicas, alterou o corrente atendimento e socorro puramente assistencialista destinado a pessoas carentes.

Assentado nessa filosofia, o SOS se fez conhecido, extrapolando os limites daquele Município. Surgiram então novas Instituições nas cidades de Itapira, Penápolis, Ibitinga, Avaré, Araraquara, São Carlos, Descalvado, Leme, Santa Bárbara do Oeste, Jundiaí, Mogi Mirim, Serra Negra, Guarujá e Ouro Fino.

A partir do ano de 1964, foi possível observar um crescente número de mendigos circulando pelo Município de Guaratinguetá. Sem que houvesse recursos para combater ou minimizar esta nova realidade, foi iniciado o processo de aproximação com o ideal do SOS de Itapira, que vinha, através de seus princípios equacionando tal problema social. Colocada a ideia na imprensa, a sociedade aprovou e incentivou a criação de uma Instituição equivalente em nosso Município. Foi através da divulgação de uma cartilha que percorreu o território paulista, que a ideia do SOS chegou até Guaratinguetá, onde foi fundado em 15 de Julho de 1966.

Logo após sua fundação, foi preciso pensar em estratégias para divulgar a existência desta Instituição, que surgira com a proposta de solucionar os problemas

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

sociais das pessoas mais carentes e divulgar os malefícios provenientes da doação de esmolas, que incentivavam a permanência daquelas pessoas nas ruas. Para tanto, foi imprescindível organizar um eficiente corpo de voluntários, contar com o apoio de Assistentes Sociais originárias de São Paulo (pois aqui não existia este profissional), abastecer a Instituição com gêneros alimentícios, medicamentos e roupas, estabelecer contato com as demais Instituições da cidade, principalmente da área de Saúde e Moradia e divulgar amplamente os trabalhos planejados. Desta forma, as atividades do SOS em Guaratinguetá se iniciaram no dia 06 de Outubro de 1966.

Na primeira semana de atendimento, 200 mendigos foram cadastrados, o que demonstrava a gravidade da questão nessa cidade. Os casos passaram a ser avaliados com mais critério, para que as necessidades básicas pudessem ser atendidas e os diversos encaminhamentos pudessem ser realizados. Ao longo do desenvolvimento das atividades, foram instalados cursos profissionalizantes de corte e costura, tear, artesanato (pintura em tecidos e louças), culinária, enfermagem prática, artes domésticas, além da criação de uma fábrica de colchões. Todos estes esforços surgiram com o objetivo de reverter a situação apresentada em Guaratinguetá e proporcionar a busca pelo legítimo exercício da cidadania de seus moradores.

Após vinte e oito anos de muito trabalho em Guaratinguetá, foi possível perceber que já não existiam mais tantos mendigos na cidade. Isso, unido ao fato de outras Instituições terem sido fundadas com o objetivo de atender a este mesmo público alvo resultou na alteração da finalidade estatutária do SOS.

Surgiu então, em Outubro de 1994, a proposta criar o SOS Escola, que desenvolveria o Grupo Juvenil Feminino. Este trabalho sustentava o objetivo de formar e encaminhar adolescentes do sexo feminino para o mercado de trabalho. Durante quatro meses, as meninas “guardinhas” participariam de cursos e palestras antes de serem oficialmente inseridas em um emprego. A nova postura do SOS teve o mérito de direcionar sua atenção e seus cuidados para um

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gifguara.com.br](http://www.gifguara.com.br)

seguimento até então esquecido, no qual não se desenvolvia nenhum trabalho específico para a faixa etária em destaque.

Com vinte e cinco anos de trabalho objetivando promover a oportunidade do primeiro emprego, proporcionar a criação de responsabilidade, o desenvolvimento de habilidades e o amadurecimento pessoal, o Serviço de Obras Sociais vem desenvolvendo este mesmo projeto desde então, sempre se adequando à legislação vigente.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O Serviço de Obras Sociais, também designada pela sigla SOS, constituído em 19 de Julho de 1966, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo e foro em Guaratinguetá.

O SOS tem por finalidade atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica; desenvolver programas de profissionalização, inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e ofertar programas de caráter socioeducativo com vistas à promoção e ao exercício da cidadania.

No desenvolvimento de suas atividades, o Serviço de Obras Sociais observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de gênero ou credo, prestando serviços gratuitos e permanentes.

V- OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral do ser humano através da iniciação profissional, buscando reduzir a exposição das adolescentes aos riscos de

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
Site: www.gifguara.com.br

vulnerabilidade social. Desta forma, o SOS pretende desenvolver o Programa de Aprendizagem Profissional em conformidade com as seguintes legislações:

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Resolução nº 74, de 13 de Setembro de 2001;
Instrução Normativa SIT nº 75, de 8 de Maio de 2009;
Portaria nº 615, de 13 de Dezembro de 2007;
Portaria MTE Nº 2.185, de 05 de Novembro de 2009;
Portaria Nº 1.715, DE 21 de setembro de 2009;
Portaria MTE nº 723/2012;
Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013;
Lei nº 10.097/2000;
Decreto nº 5.598/05.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Garantir o direito à aprendizagem profissional, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes, de modo a favorecer a descoberta de habilidades e potencialidades;
- ✓ Realizar atividades com a finalidade de contribuir para o reconhecimento das limitações pessoais e profissionais dos adolescentes, favorecendo espaços de reflexão para a superação destes impasses;
- ✓ Estimular os usuários a se reconhecerem como agentes de transformação societária;
- ✓ Ressaltar a importância dos estudos continuados para o alcance do sucesso profissional;
- ✓ Inserir a família no processo educacional e profissional dos adolescentes;

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

- ✓ Favorecer a construção ou o fortalecimento de vínculos sociais e familiares;
- ✓ Buscar a sensibilização das empresas do Município sobre a importância do Programa de Aprendizagem Profissional.

VI- INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Programa de Aprendizagem Profissional será desenvolvido em prédio próprio, com 800 m² de área total, dividido da seguinte forma:

ÁREA INTERNA

01 Recepção, 01 Secretaria, 01 Sala de Diretoria, 03 Salas para atendimento individual (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social), 01 Sala de Reunião, 01 Almoxarifado, 07 Salas de Aulas, 01 Laboratório de Informática, 01 Vestiário, 01 Cozinha, 01 Auditório, 01 Sala de Eventos, 10 banheiros, 01 Piso Superior para a realização de eventos diversos.

ÁREA EXTERNA

01 Quadra coberta.

VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Realização das Atividades	Duração	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Prática profissional (desenvolvida nas empresas parceiras) – Deve-se observar as diretrizes dos órgãos de proteção à adolescência sobre o trabalho durante a pandemia de Covid-19.	1.288 horas	X	X	X	X	x

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

Capacitação teórica (realizada semanalmente no SOS) – modalidade presencial ou online.	552 horas		x		x	
Atendimento com Psicólogo (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).	22 horas (semanais)		x		X	
Atendimento com Assistente Social (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).	20 horas (semanais)	X	X		X	X
Atendimento com Pedagogo (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).	22 horas (semanais)	x	X		X	x
Visitas às Instituições/parceiras (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).		x	x	x	x	x
Atendimento às Famílias (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).		X	X	X	X	X
Funcionamento da Secretaria (atenção às medidas de prevenção À Covid-19).	44 horas (semanais)	x	x	x	x	x

VIII- METODOLOGIAS/ESTRATÉGIAS

O Programa de Aprendizagem Profissional terá início com ações teóricas e práticas de maneira concomitante e deverão ser realizadas até o fim do contrato de Aprendizagem, conforme calendário individual a ser desenvolvido para os Aprendizes, no ato de sua contratação. Será realizado o acompanhamento do desenvolvimento dos Aprendizes no local de trabalho através de instrumental próprio de desempenho profissional, de visitas às empresas, de abordagens individuais, coletivas e de atendimento às famílias.

Os conteúdos a serem abordados ao longo da capacitação teórica serão de formação humana e científica devidamente contextualizados, em conformidade com a Portaria 723/2012, tais como: comunicação oral e escrita, inclusão digital, raciocínio lógico-matemático, diversidade cultural, noções de direitos trabalhistas e

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

previdenciários, segurança do trabalho, direitos humanos, educação fiscal para o exercício da cidadania, educação financeira, prevenção do uso de álcool e outras drogas, incentivo à participação individual e coletiva para o exercício da cidadania, dentre outras premissas.

Em decorrência da pandemia de Covid-19, os encontros teóricos serão realizados de maneira remota, com o suporte da ferramenta Goggle Meet. A Portaria da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade nº 24.471, de 1º de Dezembro de 2020, autoriza, de forma excepcional, que as atividades práticas e teóricas dos Programas de Aprendizagem Profissional sejam executados na modalidade à distância até 30 de Junho de 2021 (BRASIL, 2020) e existe previsão de que esta autorização seja prorrogada até Dezembro do mesmo ano (minuta submetida à análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Economia). Serão contabilizadas 552 horas de capacitação teórica ao longo de toda a vigência do contrato de Aprendizagem. Cada encontro terá seis horas de duração (das 7h às 13h) e será realizado uma vez por semana (às terças ou quintas-feiras, na modalidade presencial e remota).

A parte prática do Programa terá duração de 1.288 horas. Considerando a legislação da Aprendizagem, a jornada semanal de trabalho prático será de 24 horas, a ser desenvolvido nos locais cujo SOS estabelecerá parceria. A carga horária diária do Aprendiz não deverá exceder seis horas de trabalho. Para o desenvolvimento da prática, deverão ser consideradas as fases do Plano São Paulo de enfrentamento à Covid-19 e também as orientações/determinações dos órgãos de proteção ao trabalho do adolescente, no que tange à autorização para o trabalho presencial.

A carga horária total do Aprendiz será de 30 horas semanais, contabilizando teoria e prática, que serão organizadas no calendário individual elaborado para cada Aprendiz. O contrato de trabalho individual dos Aprendizes será finalizado quando se contabilizarem 1.840 horas do Programa, desenvolvido sob o arco ocupacional a ser ministrado.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gjfguara.com.br](http://www.gjfguara.com.br)

Ao Aprendiz serão resguardados todos os direitos trabalhistas previstos em lei, tais como: salário mínimo-hora, jornada de trabalho de seis horas diárias, férias, décimo terceiro salário, FGTS e proteção previdenciária.

O Serviço de Obras Sociais está habilitado a executar os arcos ocupacionais de Administração, Logística, Saúde, Educação, Transporte e Vendas. O plano pedagógico dos demais arcos ocupacionais seguirá anexo a este planejamento.

IX- PÚBLICO ALVO

O Programa de Aprendizagem Profissional será destinado a adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idades entre quinze e vinte e quatro anos. Os usuários devem ter concluído o ensino fundamental e estar cursando o ensino médio na rede oficial de ensino do Município de Guaratinguetá.

O público prioritário da política de Assistência Social representará, preferencialmente o público atendido pelo Serviço de Obras Sociais, tais como: beneficiários de programas de transferência de renda, adolescentes em medidas socioeducativas, adolescentes em situação de acolhimento, egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e pessoas com deficiência.

Tal estratégia visa prevenir e superar situações de risco e vulnerabilidade social no âmbito da rede de proteção social básica do Município de Guaratinguetá.

X- EQUIPE TÉCNICA ESTIMADA

No	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Valor/mês	Valor/hora	Valor/Ano	Contrato
1	Aprendiz	Ensino médio	30 horas	Salário mínimo/hora	5,00		CLT
1	Assistente Social	Serviço Social	20 horas	R\$ 2.701,92		R\$ 32.423,04	CLT

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
 REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
 RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
 Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
 Site: www.gifguara.com.br

1	Auxiliar Administrativo	Administrativo	44 horas	R\$ 1.718,42		R\$ 20.621,04	CLT
1	Auxiliar Administrativo	Administrativo	44 horas	R\$ 1.370,00		R\$ 16.440,00	CLT
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	44 horas	R\$ 1.230,41		R\$ 14.764,92	CLT
1	Coordenador Geral	Recursos Humanos	44 horas	R\$ 3.317,20		R\$ 39.806,40	CLT
1	Pedagogo (Coordenador Pedagógico)	Pedagogia	22 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 22,07	R\$ 30.000,00	CLT
1	Professor	Informática	18 horas	R\$ 1.529,28	R\$ 22,07	R\$ 18.351,36	CLT
1	Professor	Informática	06 horas	R\$ 990,15	R\$ 29,39	R\$ 11.881,80	CLT
1	Professor	Rotinas Administrativas	18 horas	R\$ 1.529,28	R\$ 22,07	R\$ 18.351,36	CLT
1	Psicólogo	Psicologia	22 horas	R\$ 2.200,00		R\$ 26.400,00	CLT

*A carga horária dos profissionais pode sofrer alterações (redução de jornada) em decorrência da permanência da pandemia de Covid-19.

XI- METAS E INDICADORES

Indicadores	Meios de verificação
Encaminhamento para inserção no mercado formal de trabalho;	Instrumental próprio de avaliação; Contato contínuo com os empregadores; Atendimento individual; Atendimento Psicossocial;
Formação e capacitação profissional dos Aprendizizes de maneira integral, proporcionando o crescimento pessoal, profissional, educacional e social.	Avaliações dos cursos ministrados no SOS; Atendimentos individuais; Acompanhamento Pedagógico; Atendimento Psicossocial;

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gfaguara.com.br](http://www.gfaguara.com.br)

Fortalecimento de vínculos familiares;	Atendimentos individuais e familiares (Assistente Social e Psicólogo); Acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
Melhoria na qualidade de vida e de saúde dos Aprendizes e de seus familiares;	Encaminhamento para a Rede de serviços e acompanhamento;
Redução dos índices de marginalização e vulnerabilidade social no Município.	Atendimentos individuais; Elaboração de diagnóstico social; Atendimento Psicossocial;
Valorização do sistema de Ensino, contribuindo para a permanência do público alvo na Rede Oficial de Educação;	Monitoramento do boletim escolar; Contato com as Escolas; Contato com o Conselho Tutelar; Acompanhamento Pedagógico;
Fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos usuários;	Criação de espaços de debates e reflexão; Atendimentos individuais e em grupo.
Ampliação da renda familiar;	Atendimento individual e familiar, com ênfase na abordagem sobre o consumo consciente.

XII- ORÇAMENTO DO PROJETO

NATUREZA DO RECURSO	VALOR
Recursos próprios – taxa administrativa recolhida pelos parceiros	15% do salário mínimo/hora

*O Serviço de Obras Sociais aguarda a publicação do Plano de Contingência Municipal da Assistência Social para adequar os protocolos institucionais a serem adotados no retorno seguro das atividades presenciais (quantidade de usuários atendidos diariamente, higienização dos ambientes comuns, atendimento da secretaria, utilização de salas de aula, quadra, banheiros e fornecimento de lanche).

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
Site: www.gjfguara.com.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. PORTARIA SEPEC/ME Nº 24.471, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020. Autoriza a execução das atividades teóricas e práticas dos programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância até 30 de junho de 2021. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 dez.2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepec/me-n-24.471-de-1-de-dezembro-de-2020-293192774>. Acesso em 20 fev. 2021.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Nota Técnica nº 02**. Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho. Brasília, 2017.

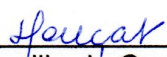
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

UTILIDADE PÚBLICA – FEDERAL: DL 1572/77 – ESTADUAL: DECR. 52945/73 – MUNICIPAL: LEI 973/66
REGISTRO NO C.M.A.S. nº 05 – CNPJ(M.F) nº 48.551.154/0001-06
RUA DONA NENÊ FIGUEIREDO, 81 – CEP 12505 - 050 – CAMPO DO GALVÃO – GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3122 – 4967 / (12) 3132-3187- E-MAIL: sosescolaguara@gmail.com
[Site: www.gfguara.com.br](http://www.gfguara.com.br)

XIII- DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME
Presidente	Luis Maurilio da Costa Camello
Vice Presidente	Alda Cristina da Silva
1ª Secretário	Maria Dulce Meirelles Villela
2ª Secretário	Lucimara Catarina
1º Tesoureiro	Luis Alberto Faria
2º Tesoureiro	Douglas Antônio dos Santos

Guaratinguetá, 20 de Fevereiro de 2020.


Luis Maurilio da Costa Camello
Presidente do SOS


Maria Martha Rennó R.C. de Freitas
Assistente Social
RESS 9ª Região SP 42339
Maria Martha Rennó R.C. de Freitas
Assistente Social – CRESS:42339